



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Institui no calendário oficial de Embu das Artes o “Mês Oficial de conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes – Maio Vermelho” e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Aline Santos, vereadora, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte

PROJETO DE LEI Nº / 2023

Institui no calendário oficial de Embu das Artes o “Mês Oficial de conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes – Maio Vermelho” e dá outras providências

A Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de Embu das Artes o “Mês Oficial de conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de criança e adolescente – Maio Vermelho”, conforme a Lei federal nº 14.432, de 3 de agosto de 2022, a ser comemorado no mês de maio, sem prejuízo de outras comemorações.

Art. 2º. Este projeto de lei visa à conscientização de toda a sociedade para a prevenção, a orientação e o combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º. O município deverá promover atividades para que esses objetivos sejam alcançados.

Art. 4º. O Mês Oficial de conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de criança e adolescente – Maio Vermelho poderá ser promovido, incentivado e organizado pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação em parceria com outras entidades, como ONGs e associações, compreendendo os seguintes critérios para a sua execução:

I – Promoção de medidas de conscientização, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual de



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

crianças e adolescentes através de eventos destinados aos alunos das escolas municipais, públicas e particulares;

II – Promoção de seminários e palestras sobre o assunto, abertos tanto a profissionais da área como à população em geral;

III – Desenvolvimento de estudos, debates e pesquisas relativos às causas e consequências do abuso, bem como formas de preveni-lo e combatê-lo;

Art. 5º Fica autorizada também eventual realização de parcerias com pessoas jurídicas de direito privado que atuem no sentido de conscientizar pessoas de todos os setores da sociedade quanto ao tema.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário e/ou parcerias.

Art. 7º O Poder Executivo poderá expedir decreto regulamentando esta Lei

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal 9.970/2000 instituiu o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Tendo em vista a importância do tema, o presente projeto de lei propõe a inclusão do Mês "Maio Vermelho" no Calendário Oficial do município de Embu das Artes, para que durante o mês de maio de cada ano sejam promovidas atividades visando a conscientização, orientação, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente no âmbito de atuação do Poder Público Municipal.

Segundo o balanço de 2015, emitido pelo DISQUE 100, que está vinculado à Secretaria Nacional de Direitos Humanos do Governo Federal, das violações cometidas contra crianças e adolescentes, 21,90% consistem em violência sexual. Este projeto tem como proposta sensibilizar os profissionais da saúde e da educação, assim como a sociedade em geral, sobre os aspectos, os sinais de identificação e as consequências da violência sexual.

Foi escolhida a data de 18 de maio para lembrar o dia em que desapareceu a menina Araceli Cabrera Crespo, de oito anos e meio na cidade de Vitória, Espírito Santo, em 1973.

O caso Araceli apresenta todos os elementos de um crime sexual hediondo. A menina foi sequestrada, aprisionada durante vários dias, espancada, torturada, drogada e estuprada por pelo menos três homens. A causa mortis declarada oficialmente foi overdose por ingestão de barbitúricos. A apuração do crime envolveu falsos testemunhos, corrupção, fraude, destruição de provas, censura, violência e morte. Os indiciados eram pessoas influentes e financeiramente poderosas no Estado, tinham envolvimento com o tráfico de drogas e com a ditadura militar. A mãe da menina também foi apontada como suspeita, pois era usuária e traficante de cocaína, e teria usado a própria filha como "mula" para entregar a droga para os suspeitos. Os acusados não foram punidos e o crime já prescreveu.



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Com a instituição de um mês dedicado ao tema do combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, atentaremos ainda para a importância do papel da sociedade, atuando na denúncia e responsabilização, exigindo o cumprimento da lei e a punição dos abusadores de crianças e dos que as exploram sexual e comercialmente.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 14 de março de 2023

Plenário "Mestre Gama", 16 de março de 2023

Aline Santos - MDB